



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2014

**REJEITA O VETO Nº 3/2013 AO
PROJETO DE LEI Nº 081/2013**

Os Vereadores membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 74 do Regimento Interno, apresentam, o Plenário aprova e o Presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 3/2013 ao Projeto de Lei nº 081/2013, que concede ao hipossuficiente a isenção no pagamento de taxa de inscrição para participação em concurso público realizado pelo Município e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 05 de fevereiro de 2014;
60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

JOSÉ LUIZ DA SILVA (SDD)
Presidente

IDÁULIO BONOMO (PSD)
Vice-Presidente

FLAMINIO GRILLO (PSDC)
Membro

Josué de Sá Rodrigues\jdsr



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade rejeitar o Veto nº 3/2013 ao Projeto de Lei nº 081/2013.

De acordo com o art. 74 do Regimento Interno desta Casa legiferante, ao se pronunciar sobre o Veto, o parecer exarado pela Comissão deverá ser acompanhado de Projeto de Decreto Legislativo, motivando assim a propositura.

Considerando as alegações enunciadas no parecer da Comissão, esperamos contar com o aval dos demais membros deste colegiado no pronto acolhimento da matéria, rejeitando o Veto em defesa do interesse público.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 05 de fevereiro de 2014;
60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

JOSÉ LUIZ DA SILVA (SDD)

Presidente

IDÁULIO BONOMO (PSD)

Vice-Presidente

FLAMINIO GRILLO (PSDC)

Membro



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo